## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

### **PORTARIA N.º 122/2023**

### DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância da Sra. Sabrina Arevalos".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 306/2023SEMEEC/MCA, datado de 28 de julho de 2023, que solicita prorrogação do prazo para conclusão a de Processo de Sindicância da Sra. Sabrina Arevalos.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Sindicância da Sra. Sabrina Arevalos, instituído através da Portaria nº 081/2023, de 08 de maio de 2023.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2023. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 02 de agosto de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal